

CONTRATO

Contrato nº 0205 / 2022 – SMS
PROCESSO Nº P179286/2021

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **X MEDICAL E CLEAN LTDA**, com sede na Av. Ministro Jose Americo, nº 700, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela **Sra. ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2005098046200 SSP/CE e do CPF nº 039.808.173-50, residente comercial na Av. Ministro Jose Americo, nº 700, Bairro: Parque Iracema, Fortaleza/CE, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 PROCESSO Nº P179286/2021**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 PROCESSO Nº P179286/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.05.02 10:49:23 -03'00'

Assinado de
forma digital
por ISABELLE
CAVALCANTE
GONÇALVES:3980817350
Data: 2022.04.27
15:59:53 -03'00'

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 20.109,70 (Vinte mil cento e nove reais e setenta centavos)**

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
13	ROLO	499	PAPEL FILME PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROLO COM NO MÍNIMO 280 M X 28 CM.	TECFILM	R\$ 40,30	R\$ 20.109,70
Valor total dos itens						R\$ 20.109,70

5.2 O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 – Estadual

Hospital Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 – Estadual

0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis,

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA.PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação

correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária

regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos

constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 03 de Junho de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.06.02 10:52:59 -03'00'

ISABELLE

CAVALCANTE
GONCALVES
3980817350

Assinado de forma digital
por ISABELLE CAVALCANTE
GONCALVES:3980817350
Dados: 2022.04.27 15:57:15
-03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES
CPF nº 039.808.173-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 05094052048

2. 

CPF: 071.870.345-85

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações,
Secretaria Municipal da Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	02/06/2022 11:44:40 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO X MEDICAL PE 214.2021 (1) (1).pdf 098ff87e2948f70a09a61 0757d39f8f4f2d6e5e622
Resumo SHA256 do arquivo	bfbaf741811c517cf68d0 5

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE
GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum certificado é necessário
Certificados necessários	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE

GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em conformidade com o padrão
Estrutura da assinatura	Aprovada
Cifra assimétrica	Correto
Resumo criptográfico	Aprovados
Atributos obrigatórios/opcionais	Nenhum certificado é necessário
Certificados necessários	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:***808173**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=A CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Modo escuro

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Fechado de Televisão-CFV, atendendo todas as necessidades de segurança do município de Piquet Carneiro, de interesse do Gabinete do Prefeito. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br.

Piquet Carneiro-CE, 6 de Junho de 2022.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência nº 2022.03.15.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Estrutural Engenharia e Incorporação de Empreendimento Imobiliário EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversas Ruas da Sede do Município de Porteiras/CE, nos moldes do contrato de repasse nº 0602639, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.291.630,09 (três milhões duzentos e noventa e um mil seiscientos e trinta reais e nove centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Cleo Manoel de Lima e Lúcio Franklin da Nóbrega Sousa. Porteiras/CE, 02 de Junho de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.29.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.29.2, sendo o seguinte: a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment e Construção LTDA sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 3 de Junho de 2022
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.08.1, sendo o seguinte: a empresa Evolução Construtora EIRELI sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 3 de Junho de 2022
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.09.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - D.V. Ribeiro do Nascimento - ME, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: José Urias Filho EIRELI - ME, Impar Serviços LTDA, Meta Empreend. Serv. D.Loc. D Mão D Obra EIRELI- ME, Roma Construtora EIRELI - ME, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Cálidas Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, A & P Edificações, Construções e Empreend. LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, F. Marco de Araújo Medeiros - ME, Momentum Construtora Limitada - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI ME, Klebio Landim da Franca EIRELI, F T S-Serviços de Construções e Comércio LTDA, M Joseenide Lima Melo EIRELI- ME, C R P Costa Construções e Prest. de Serviços EIRELI, Construtora Astion LTDA - ME, IPN Construções e-Serviços EIRELI, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, Araguaia Empreendimentos EIRELI - ME, CONSTRUSER - Construção e-Serviços de Terraplanagem LTDA, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, M Minervino Neto Empreendimentos - ME, JAO Construções e Serviços EIRELI, Drena Construções e Locações EIRELI - ME, CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME e Belirardo Ferreira Silva - ME, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô - Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 6 de Junho de 2022
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Objeto - Tomada de Preços Nº 2022.06.02.1, publicado no DOU do dia 03 de junho de 2022, pág. 228, Seção 3.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público a retificação do objeto do referido certame, da seguinte forma: Onde se lê: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas localidades de Vila Acampamento e Vila dos Firmãos na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1076536-40 - Contrato de Repasse nº 915010/2021/MDR celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional; Leia - se: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas localidades de Vila Acampamento e Vila dos Firmãos na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1076536-40 - Contrato de Repasse nº 915041/2021/MDR celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 6 de Junho de 2022
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 706.01/2022.

A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 23 de junho de 2022, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0706.01/2022, cujo objeto é a construção de poço profundo com 350,00m na localidade de Ubaiá, Município de Quixeré, conforme projeto em Anexo. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Quixeré-Ce, 6 de Junho de 2022
JOSÉ EUCLIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310522/01/SMS

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/310522/01/SMS - Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde - ub's do município de Reriutaba-CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE; <https://bll.org.br>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00M e de 14h00M às 17h00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 22/06/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Sãmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 6 de Junho de 2022.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.06.06.2022- SETAS

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.06.06.2022- SETAS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de descartáveis, destinados ao atendimento diário da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Russas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, cuja Sessão de Disputa ocorrerá no dia 22 de Junho de 2022, às 14h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE).

Russas-CE, 6 de Junho de 2022.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.06.06.2022- DIV

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.06.06.2022- DIV, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, contemplando os seguintes módulos: contabilidade e tesouraria; patrimônio; recursos humanos e e-social; portal do servidor; compra e licitações; almoxarifado; portal da transparência, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, cuja Sessão de Disputa ocorrerá no dia 22 de Junho de 2022, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE).

Russas-CE, 6 de Junho de 2022.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0201/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ sob o Nº 18.252.904/0001-70. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital Pregão Eletrônico Nº 048/2021, Ata de Registro de Preço Nº 051/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 048/2021, Ata de Registro de Preço Nº 051/2021. Valor Global: R\$ 699.494,00 (Seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Luciano Nelson Silveira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0203/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o Nº 05.382.899/0001-78. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 050/2021, Ata de Registro de Preço Nº 061/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XVII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: o Pregão Eletrônico Nº 050/2021, Ata de Registro de Preço Nº 061/2021. Valor Global: e R\$ 8.868,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Marny Maria Assunção da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0205/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa a X MEDICAL E CLEAN LTDA, CNPJ sob o Nº 13.737.194/0001-54. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 214/2021 - SMS, Processo Nº P179286/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XIX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 214/2021 - SMS, Processo Nº P179286/2021. Valor Global: R\$ 20.109,70 (Vinte mil cento e nove reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência



contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Da Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0202/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 73.856.593/0001-66. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 168/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 168/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022. Valor Global: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Giseli Bassani dos Santos, Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0204/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 29.931.772/0001-29. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 054/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 056/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção da Unidade de Vigilância de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 054/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 056/2021. Valor Global: R\$ 37.975,00 (Trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22002 - SESEC (SRP)**

(BB Nº 942482)

Central de Licitações. Início da Disputa: 23/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação mensal de tendas para atender as ações operacionais e eventos afins da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. Modalidade: Processo SPU Nº P199964/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22002 - SESEC (SRP) (BB Nº 942482). INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Junho de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22003 - SETRAN (SRP)**

(BB Nº 941587)

Central de Licitações. Início da Disputa: 21/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de 130 pontos de ônibus com e sem bancos, com instalação inclusa, conforme termo de referência e projeto anexo, com base na Tabela SEINFRA 027.1 (Desonerada), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P199462/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22003 - SETRAN (SRP) (BB Nº 941587). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Junho de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22005 - SEUMA (SRP)**

(BB Nº 941679)

Central de Licitações. Início da Disputa: 21/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de veículos não tripulados (drones) destinados à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Assistência Social (SEUMA), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P200256/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22005 - SEUMA (SRP) (BB Nº 941679). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Junho de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022-TP-SEINF**

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 005/22-TP-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: I - Declarada VENCEDORA a empresa: RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.866.411/0001-20, vencedora com o VALOR GLOBAL de R\$ 311.044,93 (Trezentos e Onze Mil Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 6 de Junho de 2022.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1****PREGÃO ELETRÔNICO 2021.03.24.1**

Através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico 2021.03.24.1, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 20/05/2023. Contratante: Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde. Contratado: Albetto Ferreira Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONTRATO Nº 2021.05.20.1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.1**

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE. Aditivo de Realinhamento de Preços (art. 65, inciso II, alínea a, e conforme cláusula quarta do contrato original), constantes nos lotes vendidos pela contratada. Vigência: até 20/05/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Albetto Ferreira Rocha. Data de Assinatura do Aditivo: 30 de Maio de 2022. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

WCOMPAS ID Nº: 176620 - ID CIDADES Nº 2022.001E0700001.02.0001 - PROC. Nº 18677/2021

Tende o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras do Dec. Federal Nº 10.024/19, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: Lote 01 - MMV PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 32.193.726/0001-84, no valor total de R\$ 5.216,00 e Lote 02 - CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.015.883/0001-55, no valor total de R\$ 28.396,26.

Afonso Cláudio/ES, 1º de junho de 2022.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022**

PE Nº 15/2022 - (PROC. Nº. 0636/2022). Contratante: Município de Alegre/ES. Contratada: Comercial Sul Cultural de Livros Ltda - ME - CNPJ nº 36.370.575/0001-43. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. Objeto: Aquisição e instalação de parques infantis em localidades do Município de Alegre/ES (CONVÊNIO Nº 916340/2021). Cód. Cidade/ES/ICE-ES: 2022.004E0700001.01.0019. Valor: R\$ 106.487,01 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, um centavo). Prazo: O contrato terá vigência até 31 de agosto de 2022. Fontes de recurso: 007001.2781200732.208 - 007601.2781200732.208 - 44905200000 - 15100000000 - Ficha: 00101 (Convênio da União) e 007001.2781200732.208 - 44905200000 - 10010000000 - Ficha: 00101 (Recurso Próprio). Assinatura: 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

PROCESSO Nº: 5286/2022 - ID TCES: 2022.009E0600013.01.0005. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores novos, emplacados e segurados com as devidas documentações legais e acompanhados de todos os acessórios obrigatórios, conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz. Abertura das propostas: às 13h00min do dia 22/06/2022. Início da disputa: às 13h00min do dia 22/06/2022. EDITAL: Disponibilizado no site: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bilcompras.com/Home/Login> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bil.org.br/cadastro/>. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3270-7080-Ramal 1719

Aracruz/ES, 6 de Junho de 2022

ARIANE PEREIRA NICOLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

PROCESSO Nº: 5288/2022 - ID TCES: 2022.009E0600013.01.0006. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura das propostas: às 13h00min do dia 23/06/2022. Início da disputa: às 13h00min do dia 23/06/2022. EDITAL: Disponibilizado no site: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bilcompras.com/Home/Login> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bil.org.br/cadastro/>. Mais informações poderão ser obtidas através do Telefone: (27) 3270-7080-Ramal 1719.

Aracruz/ES, 6 de Junho de 2022

ARIANE PEREIRA NICOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 1. À ATA DE REGISTRO Nº 50/2022. Processo nº 1913 e 3042/2022. COMPROMITENTE COMPRADOR: Município de Guaçuí-ES. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA. DO VALOR: Será acrescido na Ata de Registro de Preços nº 000050/2022 o valor total de R\$ 209.330,00 (duzentos e nove mil trezentos e trinta reais, conforme condições constantes nos autos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas DA Ata de Registro de Preços nº 000050/2022, permanecem inalteradas. Guaçuí-ES, 06 de junho de 2022. Christiany Fitaroni Pessanha de Azevedo; Karla Gonçalves Valentim; Marcelo Lougorn Rodolfo; Sayonara Toledo da Silva Gil; Roberto Martins; Juliana Rodrigues Miranda Nolasco Sec Mun de Agricul Pec e Abastecimento Alimentar; Sec Mun de Assistência Social e Direitos Humanos; Sec Mun de Obras, Infraestrutura e Serv Públicos; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde



Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Oitavo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1333 de 20 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	CARGO
197	NEURYLAN Y FERNANDES MARCAL	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17	SOLANGE DE LIMA MENDES	Polo 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
201	MARIA ELICE DOS SANTOS PINHO	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
45	ALINE RODRIGUES DE SOUSA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105	ANA SINTIA BRANDÃO DA SILVA	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI. CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital Pregão Eletrônico nº 048/2021, Ata de Registro de Preço nº 051/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2021, Ata de Registro de Preço nº 051/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 699.494,00 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1211000000 - Municipal - Hospital DR ESTEVAM 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1220000002 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1211000000 - Municipal - COVID 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luciano Nelson Silveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 168/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000.

1602000000 - Federal (COVID) - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 050/2021, Ata de Registro de Preço nº 061/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: O Pregão Eletrônico nº 050/2021, Ata de Registro de Preço nº 061/2021. VALOR GLOBAL: e R\$ 8.868,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marny Maria Assunção da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. CNPJ sob o nº 29.931.772/0001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 056/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção da Unidade de Vigilância de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2021 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 056/2021. VALOR GLOBAL: e R\$ 37.975,00 (Trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Lima de Andrade, médico veterinário gerente da unidade de vigilância de zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a X MEDICAL E CLEAN LTDA. CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO: O

presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 214/2021 - SMS PROCESSO Nº P179286/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 214/2021 - SMS PROCESSO Nº P179286/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 20.109,70 (Vinte mil cento e nove reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual Hospital Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DAFISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL Nº 06/2022 - SMS - TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2562 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2894 DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 13 DE MAIO DE 2022. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2022, que regulamenta o processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, vem tornar público a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar o item 05 do ANEXO II, referente aos critérios para análise do currículo padronizado dos códigos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 20, conforme descrito a seguir: ONDE SE LÊ: - Atuação profissional na função e habilitação a que concorre, exercida em instituição pública da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital. LEIA-SE: - Atuação profissional na função e habilitação a que concorre, exercida em instituição pública ou privada da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital. II. Retificar os itens 05 e 06 do ANEXO III, referente aos critérios para análise do currículo padronizado dos códigos 11, 12, 13 e 14, conforme descrito a seguir: ONDE SE LÊ: - Atuação profissional na função e habilitação a que concorre, exercida em instituição pública da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital. - Atuação profissional em gestão hospitalar, exercida em instituição pública da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital. LEIA-SE: - Atuação profissional na função e habilitação a que concorre, exercida em instituição pública ou privada da área da Saúde, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital. III. Retificar o quadro de função, vagas, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constante no ANEXO VI, do edital inaugural, conforme ANEXO deste Termo. IV. Informar aos candidatos que realizaram as inscrições em data anterior a de publicação do presente Termo e em virtude das retificações nele constantes necessitarem realizar acréscimo de comprovantes à análise curricular, deverão enviar o Baresma do respectivo código (Anexo II ou III do Edital) atualizado juntamente com o(s) comprovante(s) em formato PDF ou JPG, através do e-mail recursos.espvst+edita062022@gmail.com, até o dia 07 de junho de 2022, às 17h. V. Permanecem inalterados as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 03 de junho de 2022. Francisco Assis de Barros Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

VAGAS	CÓDIGO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE (R\$)
Cadastro de Reserva	Código 01	Biomédico	Graduação em Biomedicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano na função.	Realizar e supervisionar atividades de análises clínicas e/ou patologia clínica em amostras biológicas diversas. Responsabilizar-se tecnicamente pela liberação de atestado avaliando os resultados de exames laboratoriais pelo mesmo número de nível superior. Atuar na gestão da qualidade dos resultados e manter registros. Atuar na pesquisa e implantação de novas metodologias. Atuar no campo de saúde pública em caráter preventivo e curativo. Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe com objetivo de qualificar os serviços. Elaborar os protocolos operacionais padrão de laboratório de análises e serviços laboratoriais. Supervisionar, orientar e executar coleta de amostras clínicas para análise. Avaliar os exames realizados nos processos de análise e gerar o relatório legível via rede. Responsabilizar-se pelo adequado gerenciamento de resíduos produzidos no processo de análises clínicas. Preceder a coleta e interpretação dos exames diagnósticos realizados no laboratório de diagnóstico. Prezar pelo controle, armazenamento e manutenção de equipamentos. Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos. Zelar pelas boas práticas de biossegurança. Realizar outras atividades pertinentes à função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	40h	R\$ 3.014,36

VAGAS	CÓDIGO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE (R\$)
Cadastro de Reserva	Código 01	Biomédico ou Técnico em Radiologia	Graduação em Biomedicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano na função. ou Graduação em Radiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; título de Especialização em Radiologia e experiência profissional mínima de 1 (um) ano na função.	Realizar e supervisionar atividades de análises clínicas e/ou patologia clínica em amostras biológicas diversas. Responsabilizar-se tecnicamente pela liberação de atestado avaliando os resultados de exames laboratoriais pelo mesmo número de nível superior. Atuar na gestão da qualidade dos resultados e manter registros. Atuar na pesquisa e implantação de novas metodologias. Atuar no campo de saúde pública em caráter preventivo e curativo. Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe com objetivo de qualificar os serviços. Elaborar os protocolos operacionais padrão de laboratório de análises e serviços laboratoriais. Supervisionar, orientar e executar coleta de amostras clínicas para análise. Avaliar os exames realizados nos processos de análise e gerar o relatório legível via rede. Responsabilizar-se pelo adequado gerenciamento de resíduos produzidos no processo de análises clínicas. Preceder a coleta e interpretação dos exames diagnósticos realizados no laboratório de diagnóstico. Prezar pelo controle, armazenamento e manutenção de equipamentos. Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos. Zelar pelas boas práticas de biossegurança. Realizar outras atividades pertinentes à função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	40h	R\$ 3.014,36

EDITAL Nº 06/2022 - SMS - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2562 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2894 DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 13 DE MAIO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, a serem desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, regulado pelo Edital SMS nº 06/2022, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 07 de junho de 2022. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, conforme informações constantes no ANEXO do presente, III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, 03 de junho de 2022. Francisco Assis de Barros Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	30 de maio de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br
Período para realização das inscrições	31 de maio a 07 de junho de 2022. Horário: Das 8h do dia 31 às 17h do dia 07 de junho de 2022.	http://saude.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	09 de junho de 2022.	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	10 de junho de 2022, de 8 às 17h.	Enviar e-mail para: recursos.espv+edita062022@gmail.com
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições	13 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br
PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	15 de junho de 2022	Enviar e-mail para: recursos.espv+edita062022@gmail.com
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	17 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br
SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO ATITUDINAL		
Avaliação Atitudinal	20 a 24 de junho de 2022	Local a ser informado no termo de convocação
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Atitudinal	27 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Atitudinal	28 de junho de 2022	Enviar e-mail para: recursos.espv+edita062022@gmail.com
Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	29 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br

*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA